

ADITAMENTO Nº02

PROCESSO SEI nº 7910.2020/0001768-9 CONTRATO Nº 034/SPOBRAS/2023

PREGÃO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, n.º 165, 7º andar, CEP 01013-001, São Paulo/SP, neste ato respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57 e por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado, a empresa **AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.719/0001-08, com sede na Alameda Santos, 647, 15º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, cep: 01419-001, neste ato representada por seu sócio **ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS**, portador do R. G. nº 10.566.062-0 SSP/SP e do CPF nº 011.357.708-75, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com a inclusão dos novos postos de serviços.

1.1. Nos termos da Resolução de Diretoria, PRE/DAF-008/2025 (120170519), fica adicionado ao objeto do Contrato mais 02 (dois) postos de auxiliares de serviços, e mais 01 (um) posto de copeira, que corresponde a um acréscimo de valor de R\$ 560.592,52 (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a um acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato – P0.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica estabelecido o valor de R\$ 2.802.962,58 (Dois milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), valor P0, para cobertura do período prorrogado, considerando os novos postos de serviços aprovados.



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 447.533
SP-Obras



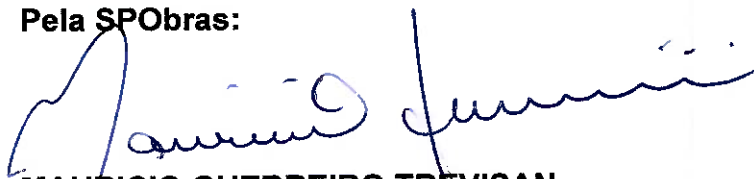
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

Pela SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



JORGE BAYERLEIN

Diretoria de Projetos

Pela CONTRATADA:

**ADALBERTO TABAJARA DOS
SANTOS:01135770875**

Assinado de forma digital por ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS:01135770875
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=01554285006175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS:01135770875
Dados: 2025.02.24 15:36:07 -03'00'

ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS

Sócio



Johnson Paulo da Silva
Advogado OAB/SP 147.535
SP-Obras